

Projeto de Lei nº 71/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4141 DE 05 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica.**O Prefeito Municipal d Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), para ocorrer à contrapartida municipal do convênio Pró Santa Casa, para atender a despesas com pessoal.**Art. 2º** Para a abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

06	Saúde	
06.02.00	Serviços Hospitalares	
3190.09.00.10.		
302.1003-2011-01-	Salário Família.....	R\$ 1.000,00
3190.11.00.10.		
302.1003-2011-01-	Venc. E Vantagens fixas.....	R\$ 105.000,00
3190.13.00.10.		
302.1003-2011-01-	Obrigações Patronais.....	R\$ 7.000,00
3190.16.00.10.		
302.1003-2011-01-	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil.	R\$ 125.000,00
3191.13.00.10.		
302.1003-2011-01-	Obrigações Patronais (I-O).....	R\$ 45.000,00
3390.46.00.10.		
302.1003-2011-01-	Auxílio-Alimentação.....	R\$ 15.000,00
	Total	R\$ 298.000,00

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 05 de maio de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 05 de maio de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"